



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

## RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2018.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de 16 / 01 / 2018 a 26 / 12 / 2018, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR, na qualidade de Presidente, e o Dr. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes da Entidade Regional de Administração – FBF e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, respectivamente, eleitos no dia 17 de julho de 2018, com término de seus mandatos estabelecido para o dia 14 de julho de 2019, este período, extensivo aos mandatos das Comissões Disciplinares desta Corte, na forma orientada pelo c. STJD, e com base no Art. 7º, § 1º do Regimento Interno TJDF/BA, para o mandato de 01 (um) ano.

O Tribunal Pleno realizou 04 (quatro) sessões durante este exercício, deixando de se reunir em 02 (duas) oportunidades, por falta de quórum. Contando com os seguintes Auditores efetivos:

- Dr. Pedro Paulo Casali Bahia – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. José Gomes dos Santos – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Eduardo de Carvalho Motta Júnior – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Luiz Gabriel Batista Neves - Representante da OAB/BA;
- Dr. Márcio Martins Barbosa - Representante dos Arbitros;
- Dr. João Paulo de Souza Oliveira - Representante dos Atletas;
- Dr. Fábio Periandro Almeida Hirsch – Representante dos Atletas.

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 05 (cinco) sessões durante este período, deixando de se reunir em 01 (uma) oportunidade, por falta de quórum, sendo assim formada:

- Dr. Jaime Barreiros Neto – Presidente;
- Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim – Vice-Presidente;
- Dr. Sylvio Quadros Mercês;
- Dr. Marcos Luiz Alves de Melo;
- Dr. Mauricio Garcia Saporito.

A 2ª Comissão Disciplinar realizou 06 (seis) sessões durante este período, deixando de se reunir em 01 (uma) oportunidade, por falta de quórum, sendo assim formada:

- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto – Presidente;
- Dr. Ronaldo Safira Andrade – Vice-Presidente;
- Dr. Maraivan Gonçalves Rocha;
- Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo;
- Dr. Flávio Cumming da Silva.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 07 (sete) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Bruno Hartury Rodrigues – Presidente;
- Dr. Pedro Carneiro Sales – Vice-Presidente;
- Dr. Rodrigo Olivieri Macedo;
- Dr. José Fernando Silva Santos;
- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota.

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 241 (Duzentos e quarenta e um) processos assim distribuídos:

## Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Intermunicipal de Seleções .....	100
• Profissional da Série "A" .....	13
• Profissional da Série "B" .....	18
• SUB-20 das Séries "A" e "B" .....	09
• SUB-17 – Categoria Juvenil das Séries "A", "B" e Ligas .....	17
• SUB-15 – Categoria Infantil das Séries "A", "B" e Ligas .....	14
• Feminino .....	14
<b>Soma</b>	<b><u>185</u></b>

## Processos Disciplinares Ordinários já Arquivados a pedido da douta Procuradoria:

• Intermunicipal de Seleções .....	12
• Profissional da Série "A" .....	06
• Profissional da Série "B" .....	01
• SUB-20 das Séries "A" e "B" .....	07
• SUB-17 – Categoria Juvenil das Séries "A", "B" e Ligas .....	03
• SUB-15 – Categoria Infantil das Séries "A", "B" e Ligas .....	03
• Feminino .....	05
<b>Soma</b>	<b><u>37</u></b>

## Processos Especiais Arquivados:

• Mandado de Garantia .....	01
• Medida Inominada .....	01
<b>Soma</b>	<b><u>02</u></b>

## Processos Disciplinares Ordinários pendentes para julgamento:

• SUB-15 – Categoria Infantil das Séries "A", "B" e Ligas .....	01
• Intermunicipal – Amador .....	08
• Feminino .....	08
<b>Soma</b>	<b><u>17</u></b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	26
• Dr. Ronaldo Safira Andrade	20
• Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto	18
• Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo	16
• Dr. Marcos Eduardo Pinto Bonfim	15
• Dr. José Fernando Silva Santos	15
• Dr. Pedro Carneiro Sales	13
• Dr. Rodrigo Olivieri Macedo	11
• Dr. José Geraldo Ribeiro Mota	10
• Dr. Jaime Barreiros Neto	10
• Dr. Maraivan Gonçalves Rocha	08
• Dr. Sylvio Quadros Mercês	07
• Dr. Marcos Luiz Alves de Melo	07
• Dr. Flávio Cumming da Silva	05
• Dr. Mauricio Garcia Saporito	04

Acórdãos lavrados pelos Auditores do Pleno, durante este período em 2ª instância:

• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	03
• Dr. Marcus Welber Carvalho Pinheiro	02
• Dr. Eduardo de Carvalho Motta Júnior	02
• Dr. José Gomes dos Santos	01
• Dr. Marcio Martins Barbosa	01

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	69
• Dr. Allan Patrick Maciel	60
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	45
• Dr. Hermes Hilarião Teixeira Neto	35
• Dr. Leonardo de Castro Dunham	30
• Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior	01
• Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior	00
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foi concedido 01 (um) Efeito Suspensivo das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, durante este período, sempre a pedido das partes.

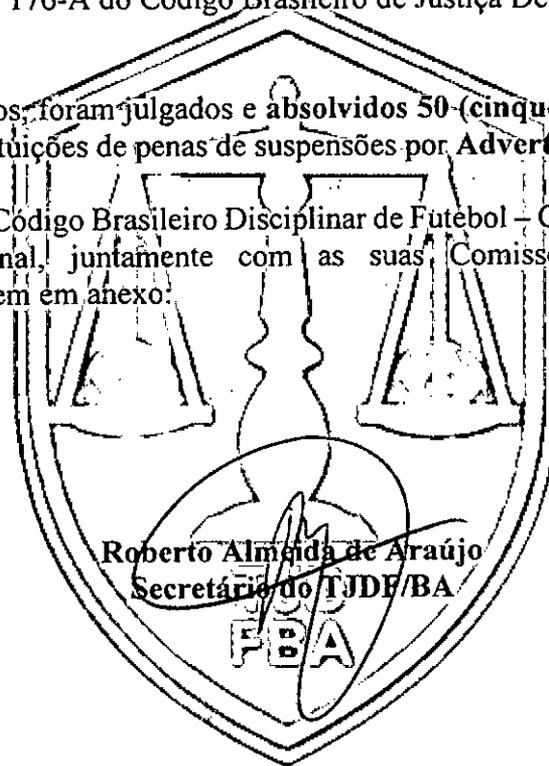
Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores, sendo distribuídas um total de 2.600 (Dois mil e seiscentos), volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume, conforme relação em anexo.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$ 256.900,00** (*Duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais*), constando já devidamente quitadas um total de **R\$ 141.800,00** (*Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais*), e, em aberto, dentro do prazo legal de quitação, consta o valor de **R\$ 115.100,00** (*Cento e quinze mil e cem reais*), conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Para efeitos estatísticos, foram julgados e absolvidos 50 (cinquenta) denunciados, e 39 (trinta e nove) substituições de penas de suspensões por Advertências.

Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados, seguem em anexo:

Este é o relatório.



Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do TJDF/BA

Dentre os Artigos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

ARTIGOS:	1ª C. D.	3	2ª C. D.	3	3ª C. D.	1	TOTAL 1º SEMESTRE	1ª C. D.	2ª C. D.	3ª C. D.	TOTAL 2º SEMESTRE	TOTAL
157, II	1		0		0		1	0			0	1
171, § 1º	12		5		2		19	10	23	16	49	68
175	0		0		0		0	3	2	4	9	9
182	11		3		1		15	48	102	93	243	258
191, III	2		4		7		13	17	55	52	124	137
205	1		0		0		1	0			0	1
206	0		0		0		0	1	3	4	8	8
213	1		0		0		1	9	4	5	18	19
214	0		0		0		0	0		1	1	1
243 - C	0		0		0		0	1	3	1	5	5
243 - F	8		3		0		11	5	19	7	31	42
243 - D	0		0		0		0	0	1	0	1	1
250	1		1		1		3	1	4	2	7	10
254	1		2		1		4	1	6	5	12	16
254 - A	11		2		0		13	11	9	17	37	50
254-A § 3º	1		0		0		1	1	3	2	6	7
257	0		0		0		0	0	1		1	1
258	5		3		2		10	3	7	11	21	31
258 - A	2		0		0		2	0	1		1	3
258-B	0		0		0		0	5	3	3	11	11
261-A	0		0		0		0	2		2	4	4
203	0		0		0		0	1	0	0	1	1
170	0		0		0		0	1	6	3	10	10
266	0		0		0		0	0	0	1	1	1
Absolvidos	10		8		1		19	10	8	13	31	50
Advertidos	0		1		0		1	7	17	14	38	39
TOTAL	67		32		15		114	137	277	256	670	784

Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores para as seguintes Instituições:

NOME DA INSTITUIÇÃO:	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	D	PROCESSO	TOTAL:
LAR IRMÃ MARIA LUIZA	290/15	100	126/17	100	012/17	100						300
LAR VIDA	237/17	100	299/17	100	049/17	400						600
NACCI – Núcleo de Apoio ao Câncer	290/15	100	299/17	100	008/18	100	078/17	100				400
CRECHE BEU MACHADO	211/17	100	072/17	100	169/18	50						250
CRECHE RENATO VELOSO NETO	277/17	50	238/17	100	072/17	100						250
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL	237/17	100	238/17	100	180/17	50	072/17	100	077/17	50		400
CAASAH – CASA DE APOIO (HIV/AIDS)	279/17	100	012/17	100	072/17	100						300
GAPA – APOIO À PREVENÇÃO À AIDS	299/17	100										100
<b>TOTAL DE DOAÇÕES</b>		<b>750</b>		<b>700</b>		<b>900</b>		<b>200</b>		<b>50</b>		<b>2600</b>